=LEI Nº 2.428, DE 18 DE AGOSTO DE 1992=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 4.930.000.000,00 (Quatro bilhões, novecentos e trinta milhões de cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO
1.01 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3111.101.0101001.201	Pessoal Civil	200.000.000,00

2. EXECUTIVO
2.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3111.201.0307020.202	Pessoal Civil	50.000.000,00
3120.201.0307020.202	Material de Consumo	20.000.000,00
3132.201.0307020.202	Outros Serv.e Encargos	50.000.000,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3111.204.0308032.207	Pessoal Civil	200.000.000,00
3132.204.0308032.207	Outros Serv.e Encargos	80.000.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111.205.0307021.208	Pessoal Civil	200.000.000,00
3132.205.0307021.208	Outros Serv.e Encargos	30.000.000,00
3251.205.1582495.212	Inativos	400.000.000,00
3252.205.1582495.212	Pensionistas	200.000.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAúDE

3111.206.1375428.214	Pessoal Civil	300.000.000,00
3120.206.1375428.214	Material de Consumo	150.000.000,00
3132.206.1375428.214	Outros Serv.e Encargos	50.000.000,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

3111.207.0842188.215	Pessoal Civil	300.000.000,00
3120.207.0842188.215	Material de Consumo	100.000.000,00
3132.207.0842188.215	Outros Serv.e Encargos	100.000.000,00

=LEI Nº 2.428, DE 18 DE AGOSTO DE 1992=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

2.08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3111.208.1581486.223	Pessoal Civil	120.000.000,00
3132.208.1581486.223	Outros Serv.e Encargos	10.000.000,00

2.09 SECRETARIA DE OBRAS

3111.209.1058575.225	Pessoal Civil	1.500.000.000,00
3132.209.1058575.225	Outros Serv.e Encargos	300.000.000,00
4110.209.1058575.115	Obras e Instalações	200.000.000,00
4110.209.1376448.119	Obras e Instalações	100.000.000,00

2.10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS

4110.210.1058328.121	Obras e Instalações	100.000.000,00

2.12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3111.212.0414021.228	Pessoal Civil	150.000.000,00
3132.212.0414021.228	Outros Serv.e Encargos	20.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

"Adamantina, 18 de agosto de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

JURANDIR DELMIRO DANTAS
Secretário de Finanças